ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Referência: Meta 2025-005| Processo nº 25389.000112/2025-41

Com base na Instrução Normativa (IN) Seges/ MPOG nº 05/2017, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para Análise da sua Viabilidade Técnica e Impacto Ambiental, Avaliação do Custo da Obra e Definição dos Métodos e Prazo de Execução que servirão para elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

Portanto, registra-se que o objetivo do presente documento é definir tais condicionantes, predecessoras à elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico a serem desenvolvidos posteriormente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. JUSTIFICATIVA

Em âmbito mais geral, a contratação se justifica pela contribuição para a redução das desigualdades e iniquidades no campo da saúde, da ciência e tecnologia em saúde e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde; já em âmbito específico, relacionado diretamente aos objetivos estratégicos da Fiocruz, se justifica pelo provimento direto e indireto das condições necessárias de infraestrutura para o desempenho de sua missão institucional.

Considerando a extensão dos campi Manguinhos e Maré, e a necessidade de respostas rápidas em situações rotineiras e emergenciais, a implementação de um sistema de radiocomunicação torna-se indispensável.

A Fiocruz, portanto, busca no mercado o fornecimento de materiais, bens e serviços para a implantação desse sistema, visando atender às necessidades de comunicação operacional. Essa iniciativa é fundamentada nas seguintes necessidades técnicas:

Cobertura Ampliada e Confiável: Garantia de comunicação eficaz e ininterrupta em toda a área dos campi, superando obstáculos físicos.

Comunicação em Tempo Real: Agilidade na coordenação de operações, respostas imediatas a emergências e otimização de tarefas de atendimento médico, promovendo decisões estratégicas e operacionais mais eficientes.

Segurança e Confidencialidade: Proteção de informações sensíveis e operações estratégicas contra interceptações não autorizadas.

Integração e Coordenação Eficiente: Aprimoramento da colaboração entre equipes de segurança, médicas e de pesquisa, através da integração com outros sistemas de segurança e comunicação.

O sistema de radiocomunicação proporcionará cobertura expandida, comunicação em tempo real e segurança, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades da Fiocruz.

Adicionalmente, a implantação do sistema visa adequar os espaços às atividades e processos de trabalho, em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho, ergonomia, prevenção de incêndios e pânico, acessibilidade universal, biossegurança, vigilância sanitária e gestão de resíduos de serviços de saúde, além de outras legislações aplicáveis.

Pode-se verificar que a cadeia de produção da construção civil vem se modificando ao longo dos anos, estimulada pelo crescimento econômico do país de um lado – analisado a partir de série histórica de longo prazo -- e pela maior necessidade de transparecer e tornar pública as ações da Administração –

respondendo às crescentes exigências dos órgãos de controle externo, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Além disso, hoje é necessário garantir a participação de *stakeholders* (partes interessadas de natureza pública, privada e social) em qualquer empreendimento público. Deste modo, tratando-se especialmente dos investimentos públicos, busca-se melhorar a aplicação dos recursos e a gestão dos resultados dos empreendimentos.

As empresas responsáveis pelo desenvolvimento de projetos têm direcionado seus esforços no planejamento, gestão e controle de dados, informações e atividades; na inovação tecnológica; e na negociação com fornecedores visando o aumento da produtividade com redução de custo, sem prejuízo da qualidade das soluções técnicas -- fatores chave para o sucesso do empreendimento, que se relacionam diretamente com os interesses da Administração.

Tais interesses convergentes fundamentam uma contratação que permita ampliar a capacidade de trabalho da Cogic, unidade responsável por prover as condições de infraestrutura para a Fiocruz, adotando-se metodologia e ferramentas de trabalho inovadoras que garantam elevada assertividade das soluções técnicas, com menores prazo e custo.

Além disso, é obrigatório que a Administração promova o licenciamento de seus projetos nos Órgãos Técnicos Públicos municipais, estaduais e federais, e concessionárias e permissionárias de serviços públicos – ações que demandam esforços sistematizados, continuados e de médio e longo prazo, mas sempre com a necessidade de pronta resposta por parte dos responsáveis pelo desenvolvimento das peças técnicas.

Em função do compromisso social da Fiocruz e por força da legislação vigente, os projetos e obras da Administração devem respeitar exigências de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD) e certificações energética e ambiental – estas últimas gerenciadas por instituições de natureza pública e privada, mas com características de subcontratações com relação direta com os projetos desenvolvidos.

Nesse contexto, conforme evidenciado no Termo de Referência e Projeto Básico que servem de base para esta contratação, cabe à Cogic a elaboração de premissas de contratação e projetos conceituais, acompanhamento das diretrizes institucionais e gerenciamento de contratações com a própria equipe.

Enquanto as empresas assumem a responsabilidade técnica pelo desenvolvimento dos projetos, a partir de corpo de profissionais em permanente processo de atualização em relação às soluções técnicas e materiais construtivos de natureza geral, e às inovadoras ferramentas de desenvolvimento, notadamente relacionadas ao BIM (*Building Information Modeling* ou Modelagem de Informação da Construção em tradução direta) – metodologia de trabalho que comprovadamente agrega qualidade ao projeto em função da redução de erros e falhas, menor tempo de desenvolvimento e diminuição do custo na etapa de execução da obra.

Dessa maneira, a partir do compartilhamento de esforços entre a Administração e as empresas pretende-se obter produtos com maior qualidade funcional, ergonômica, ambiental, técnico-construtiva e estética, e com menores prazo e custo.

2.2. ESCOPO E OBJETIVOS

O objetivo é a implantação de sistema de radiocomunicação do Campus Manguinhos Maré da Fiocruz, Rio de Janeiro/RJ.

O escopo da contratação abrange o desenvolvimento de Projeto Básico e Projeto Executivo nas disciplinas de: Arquitetura, Elétrica, SPDA (para-raios, Telecomunicações, Automação (supervisão predial).

Abrange a execução de obra e serviços correlatos, incluindo fornecimentos e instalações, testes, comissionamento e operação assistida, além da gestão direta dos serviços.

O Contratado também deverá ser capaz de realizar – diretamente ou por subcontratação:

Além da execução da obra, o Contratado deverá ser capaz de realizar

- serviços preliminares de levantamento de campo;
- projeto básico e executivo para implantação de sistema de radiocomunicação;
- instalação de sistemas de radiocomunicação VHF e sistemas de supervisão da operação;
- adequações civis para permitir a instalação de dispositivos de suporte ao funcionamento do sistema, tais como: antenas, estações repetidoras, sistemas de despacho, entre outros.
- relatórios e peças técnicas para aprovação dos projetos nos Órgãos Técnicos Públicos (OTPs) municipais, estaduais e federais, e concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
- licenciamento nos OTPs municipais, estaduais e federais, e concessionárias e permissionárias de serviços públicos – incluindo serviço de despachante;
- consultorias para aprimoramento ou detalhamento das soluções técnicas;
- consultorias para testes e comissionamento do sistema
- planejamento de execução de obra (faseamento e logística);
- projeto de canteiro de obras conforme planejamento de execução de obra e local;
- orçamentos e cronogramas físico-financeiros (estimativo e definitivo);

Observação: para todos os efeitos desta contratação, o Projeto Básico inclui obrigatoriamente a entrega de cadernos de encargos e de especificações técnicas; planejamento de execução da obra (faseamento e logística) orçamento de referência e cronograma físico-financeiro; e projeto de canteiro de obra.

Observação: para todos os efeitos desta contratação, o Projeto Executivo inclui obrigatoriamente o detalhamento construtivo das soluções técnicas previstas no Projeto Básico.

Observação: os projetos demandados pelo Contratante deverão ser licenciados nos Órgãos Técnicos Públicos municipais, estaduais e federais, e concessionárias e permissionárias de serviços públicos como condição prévia e obrigatória para a execução da obra.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenação de Projetos e Obras (CPO)/ Cogic; Ana Paula Medeiros, matrícula Siape nº 1791789

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação envolve a implantação de um sistema de radiocomunicação que assegura cobertura abrangente e confiável em todo o Campus de Manguinhos e Expansão Maré. O projeto detalhado deve seguir rigorosamente normas estabelecidas por órgãos regulamentadores, garantindo a segurança, REV: A | data: 17/04/2025 página: 4 / 11

eficiência e confidencialidade das comunicações, conforme detalhamento técnico da solução a ser elaborado em documentação futura. O sistema deve prover comunicação em tempo real, integração com outros sistemas de segurança e suporte técnico contínuo, abrangendo desde o fornecimento e instalação de equipamentos até treinamento e operação assistida, assegurando assim uma resposta ágil e coordenada em emergências. Esta solução é justificada pela necessidade de melhorar a coordenação operacional e a resposta a situações críticas, promovendo uma comunicação eficiente e segura dentro das instalações da Fiocruz. As funcionalidades básicas a serem consideradas para o sistema são:

- Geoposicionamento
- Gravação de conversas
- Mensagens de texto
- Gerenciamento de grupos
- Mensagens de endereço SMTP (E-mails);
- Administração de banco de dados de mensagens,
- Chamada de grupo, chamadas privadas; chamada para todos
- Chamada de emergência
- Chamada telefônica

A contratação pretendida não possui natureza de serviço continuado.

A contratação prevê a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, e de materiais com registro e informações técnicas e construtivas (manuais de uso e manutenção, *databooks*, termos de garantia, dentre outros), sem perda de informações, podendo ser exigido do Contratado, no que couber, capacitar os técnicos do Contratante ou qualquer representante designado.

4.1. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução deverá ser de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS); o prazo de vigência deverá ser de 27 (vinte e sete) meses.

Observação: o prazo de vigência excede o prazo de execução em 9 (nove) meses porque comporta (i) apresentação da documentação prévia à execução (1 mês); (ii) recebimentos provisório e definitivo (4 meses); (iii) pagamento da última medição de serviço (1 mês) e (iv) extensão de prazo para abarcar eventuais suspensões do prazo de execução (3 meses).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em nível preliminar foi realizada a coleta e análise de informações sobre preços, condições, relações de custo *versus* benefícios e práticas de mercado relacionadas ao objeto a ser contratado, com o objetivo de fornecer subsídios para tomada de decisão por parte da Administração em relação à contratação. Foram definidos os seguintes parâmetros de análise:

- valor estimado da contratação: definido a partir de pesquisa do valor praticado no mercado para o objeto da contratação;
- fonte para obtenção do valor estimado: compilação de valores praticados em contratações com objetos similares;
- análise de custo para diferentes alternativas de solução técnica: não aplicável;
- identificação de fornecedores ou prestadores de serviços: empresas que atuam no ramo de sistemas de radiocomunicação;
- expectativa de variação de preços no decorrer da contratação: não há variação significativa de preços prevista;
- avaliação da viabilidade econômica: foram considerados (i) a justificativa e os objetivos institucionais; (ii) os resultados pretendidos; (iii) o valor estimado praticado no mercado; (iv) a análise de diferentes soluções técnicas (no que cabível); (v) fornecedores ou prestadores de serviço capacitados a prestar o serviço; (vi) expectativa de variações de preço; e (vii) o planejamento orçamentário da Administração.

5.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Embora o objeto da contratação tenha características singulares, uma vez que atende a especificidades rigorosas estabelecidas a partir da formulação de programa de necessidades e levantamentos técnicos, a maior parte dos serviços e materiais são de natureza corrente, tendo seus custos estabelecidos a partir das tabelas de referência do Sinapi ou outra fonte pública reconhecida.

Sempre que cabível tecnicamente, serão consideradas instalações, sistemas e equipamentos de natureza comum que não requerem fabricação exclusiva, reduzindo o custo total da contratação.

Nas composições cuja definição de custo através do Sinapi se mostrar inviável, serão utilizados como referência os seguintes bancos de dados: Sistema de Custo de Obras da Prefeitura do Rio de Janeiro (SCO) e Sistema de Boletim de Custos (SBC), sendo substituídos os custos dos insumos pelos do Sinapi.

Por último, para serviços, materiais construtivos, sistemas ou equipamentos que não forem contemplados pelo Sinapi, será realizada pesquisa de mercado, adotando-se as diretrizes da IN Seges/ME nº 73, de 2020.

Cabe ressalvar que o orçamento estimativo a ser elaborado pela Administração será meramente referencial, sendo de inteira responsabilidade da licitante toda e qualquer conferência de quantidades de serviços necessários para o cumprimento integral do objeto e do escopo da licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto de implementação do sistema de radiocomunicação é destinado às atividades de coordenação e gestão operacional no Campus de Manguinhos e Expansão Maré. A área total de cobertura do sistema abrange aproximadamente 770.000,00 m², abrangendo toda a extensão dos Campi, incluindo todas as edificações.

Por se tratar de campus com um conjunto de elementos já construído, o Contratado deverá respeitar (i) as construções (notadamente aquelas que forem históricas e tuteladas); (ii) a infraestrutura e a urbanização (redes, vias, calçadas, mobiliário e sinalização); e (iii) os elementos arbóreos e o paisagismo.

O sistema deverá conter os dispositivos móveis e fixos necessários para a cobertura da área estipulada como escopo do contrato, permitindo com que as equipes possam manter canais seguros de comunicação para troca de informações acerca de operações, vigilância, segurança e outros eventos importantes para os campi. O sistema deverá possuir, minimamente, as funcionalidades descritas anteriormente neste documento – item 4.

Nesse sentido, alterações que não digam respeito ao objeto da contratação deverão ser encaradas como excepcionalidade, de modo a minimizar reformulações e/ou ajustes que onerem a execução.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será elaborada oportunamente planilha orçamentária com a estimativa das quantidades a serem contratadas, que será baseada em projetos de diferentes disciplinas e memórias de cálculo, e levará em consideração a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em **R$ 9.324.862,81** (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Serão apresentados oportunamente o Projeto e as planilhas orçamentárias com a composição e valores de itens detalhados.

Observação: o valor apresentado acima tem caráter estimativo com base em Estudo Preliminar; portanto, em função do desenvolvimento do Projeto – que irá proporcionar um detalhamento de especificações e melhor quantificação dos serviços previstos -- poderá haver divergência entre o valor ora apresentado e aquele que será definido, oportunamente, como referência para a licitação e constará na Nota Técnica da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que (i) se trata de objeto de Engenharia cuja execução vincula diferentes serviços técnicos, materiais, instalações, sistemas e equipamentos indissociáveis para o resultado final pretendido; (ii) a responsabilização técnica é atrelada ao conjunto da execução, aceitando-se distinção somente para as diferentes disciplinas; (iii) a garantia da contratação é integral, não sendo subdivisível por suas partes, componentes ou etapas; (iv) não se identifica vantajosidade ou economicidade com o parcelamento da solução; (v) existe grave risco para a Administração de não ser atingido o objetivo pretendido por conta do eventual parcelamento da execução ou repartição de responsabilidades.

A divisão do objeto não é aplicável, no entanto, também não representa perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta foi elaborada a partir de diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Quadrienal da Fiocruz (PQ) ou pelo Plano Plurianual (PPA).

Por este motivo, foi elencada no **Plano Anual de Contratações (PAC)** e na programação de serviços da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic), unidade responsável pela gestão de infraestrutura da Fiocruz.

A contratação está alinhada com o **Plano Diretor de Logística Sustentável**, no que é cabível para o objeto da contratação.

Além de considerar **outros instrumentos de planejamento da Administração** -- Decreto nº 10.947/2022, art. 7º da IN Seges/ME nº 81/ 2022 e Portaria Seges/ME nº 8.678/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em sentido amplo, a contratação pode contribuir para a geração de emprego e renda, o estímulo ao desenvolvimento de competências e conhecimentos técnicos na área de atuação da saúde pública e do complexo industrial da saúde, e o incentivo à articulação da cadeia de produção da construção civil.

De modo específico, com a contratação espera-se prover os seguintes resultados:

- Melhoria da comunicação entre equipes operacionais e estratégicas, com agilidade no acionamento de setores como segurança, manutenção, logística e emergências.
- Redução do tempo de resposta a ocorrências e otimização das rotinas de campo, promovendo maior eficiência na alocação de recursos humanos e materiais.
- Aprimoramento da gestão de segurança e emergências, com comunicação dedicada e imediata entre brigadas, vigilância e áreas críticas.
- Integração efetiva entre os dois campi, permitindo atuação coordenada e continuidade operacional em ambientes fisicamente distintos.
- Maior confiabilidade e autonomia na comunicação, independentemente de infraestrutura externa de telefonia ou internet.
- Conformidade com normas regulatórias e boas práticas operacionais, especialmente nos ambientes industriais e laboratoriais, reforçando a governança institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em função da natureza da contratação e das exigências estabelecidas, não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes e não será necessário realizar licenciamento ambiental no âmbito da contratação.

14.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão assumidos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental visando à redução do consumo de energia e água, e geração de resíduos gerais e de construção civil – tanto em relação (i) aos procedimentos de desenvolvimento e gestão, (ii) as soluções técnicas de projeto e execução de obra ou aos serviços de Engenharia; ou (iii) à racionalidade de operação e manutenção da edificação.

Tais critérios e práticas estão baseados na IN SLTI/MPOG nº 1/2010, no art. 45 da Lei nº 14.133/2021, no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.043/2022), no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS, Portaria Seges/ME nº 8.678/2021) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (revisão setembro/2023), constituindo-se como condições que obrigatoriamente precisam ser observadas pelo Contratado, sem prejuízo de outras exigências a serem formuladas pela Administração.

A IN SLTI/MPOG nº 1/2010 estabelece que os órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional devem incluir critérios de sustentabilidade ambiental em suas especificações para contratação de serviços e obras. Desse modo, conforme o art. 4º da referida IN, definem-se as seguintes exigências:

> *"[...] as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de Engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização e tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:*
>
> *I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;*
>
> *II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;*
>
> *III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;*
>
> *IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;*
>
> *V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;*
>
> *VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;*
>
> *VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;*
>
> *VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e*
>
> *IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.*
>
> *[...] § 4º – No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de Engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization)."*

Considerando o art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 1/2010, que estabelece a necessidade de inclusão nos editais de contratação da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços pelas empresas contratadas sempre que cabível, pode-se transcrever os seguintes elementos:

> *"I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*
>
> *II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;*
>
> *III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*
>
> *IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. [...]

Parágrafo único – O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente."

Nos termos do art. 45, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/202, ficam definidos os seguintes critérios:

"I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; [...]"

O item 4.3.2 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.043/2022), estabelece como orientação a *"redução da quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada"* através da diretriz (2A) de *"reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos"* e da estratégia (12) de *"incentivar a inserção de critérios ambientais nas licitações públicas, orientando, quando viável técnica e economicamente, a aquisição de produtos reutilizáveis"*.

O PLS estabelece práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública, pautadas em práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

Em relação ao desenvolvimento do projeto, (i) sem prejuízo dos critérios já elencados contidos na legislação supracitada, (ii) com base no art. 6º, parágrafo único, da IN SLTI/MPOG nº 1/2010, e (iii) com vistas a minimizar qualquer impacto ambiental decorrente da execução dos serviços previstos, são definidos os seguintes critérios específicos:

- é obrigatório que as empresas contratadas e suas subcontratadas detenham conhecimentos ambientais e cumpram a legislação ambiental vigente;
- os materiais construtivos deverão ser especificados (i) de acordo com critérios de sustentabilidade, adotando aqueles que ofereçam menor impacto ao meio ambiente; e (ii) conforme possibilidade de obtenção de locais próximos à obra, visando reduzir o impacto logístico;
- os materiais construtivos deverão ser padronizados e ter baixo desperdício e perdas em sua aplicação;
- Os materiais construtivos e equipamentos deverão permitir desmontagem com facilidade e reaproveitamento, sempre que cabível;

- as especificações e serviços deverão ser pensados para gerar o menor volume de resíduos.

Em relação à execução da obra, o Contratado deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos (i) na Resolução nº 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama); e (ii) na IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 4º, §§ 2º e 3º, nos seguintes termos:

- o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme cada caso;
- nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: (i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; (ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; (iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; (iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- a triagem deverá ser realizada, preferencialmente, na origem, ou ser realizada em áreas de destinação licenciadas para esta finalidade, respeitando as classes de resíduos;
- os resíduos deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- os resíduos deverão ser transportados em conformidade com as normas para o transporte de resíduos, destinados somente a locais licenciados e acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos;
- a documentação de Controle de Transporte de Resíduos deverá conter as assinaturas do gerador, do transportador e do receptor e deverá ser mantida no local da obra à disposição da fiscalização dos órgãos governamentais e da Fiocruz;
- para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme cada caso, o Contratado deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estejam acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, todas de 2004;
- a empresa deverá possuir permissão da prefeitura local para prestação do serviço de coleta de entulho, e cadastramento no órgão de limpeza urbana local;
- o material recolhido deverá ser destinado a locais e áreas previamente indicadas e autorizadas pela Prefeitura, através de seu órgão de limpeza urbana, e conforme legislação vigente;
- para retirada do entulho e para seu transporte até a destinação final, deverão ser utilizados equipamentos e veículos automotores, de responsabilidade do Contratado, apropriados e licenciados conforme legislação vigente;

- os serviços de retirada, transporte e descarte deverão ser executados por profissionais devidamente treinados para o desempenho da atividade, portando EPI (equipamentos de proteção individual) adequados à realização do serviço;
- o processo de retirada, transporte e descarte do entulho, em local devidamente autorizado, é de inteira responsabilidade do Contratado;
- apresentar, após atendimento da solicitação de retirada, transporte e descarte do entulho, uma certidão atestando a destinação final do material para local adequado, autorizado pelo órgão de limpeza urbana do município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a execução do serviço;
- em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir dos elementos elencados, declara-se que a contratação é viável.

16. RESPONSÁVEIS

Equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de designação que consta no Processo.

17. ANEXOS

Não se aplica.